

PORTARIA 428 SEFAZ, DE 19-7-2019
(DO-MA DE 25-7-2019)

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Tabela de Valores de Referência para fins de cobrança de ICMS os produtos abaixo discriminados.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR R\$
Energético Baly Frutas Tropicais - Pet	1.000 ml	5,20
Energético Baly Frutas Tropicais - Lata	250 ml	3,50
Energético Baly Labellamafia - Lata	250 ml	3,50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda